



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE REGISTRO
Rua Yoshiko Samitsu, 395-Serrote - Registro/SP – CEP: 11900-000
e-mail: e035099a@educacao.sp.gov.br tel. (1 3) 3829-6182

Edital para Vice-Diretor Escolar

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Registro, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, art. 4º da LC nº 1396/23 e do Decreto nº 43.409/98, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a função de Vice-Diretor Escolar em Unidade Escolar.

EE PROF. JOAQUIM GOULART

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho com base na melhoria dos indicadores de rendimento escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) enviar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, **pelo menos, um dos títulos abaixo** relacionados:
 - 1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
 - Curso de Formação "PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2. ", com carga horária mínima de 80 horas.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho — 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, no período diurno.
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Gestão. IV – IV-IV-

IV- Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE REGISTRO
Rua Yoshiko Samitsu, 395-Serrote - Registro/SP – CEP: 11900-000
e-mail: e035099a@educacao.sp.gov.br tel. (13) 3829-6182

O envio da proposta de trabalho e os documentos deverão ser realizados no momento da inscrição, através do e-mail.

Documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Declaração de Tempo comprovando que tem mais de 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino — fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II, alínea “c” deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI-Das inscrições

A inscrição deverá ser através do E-MAIL:
e035099a@educacao.sp.gov.br

Período: 13/03 a 17/03/2026

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) A entrevista será agendada e realizada presencialmente ou via Teams.
- d) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação para a função concorrida.

Registro, 13/03/2026